

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**



SETOR DEMANDANTE  
GILUMP – GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RESPONSÁVEL DO SETOR  
ERISSON VILHENA DAS NEVES  
GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETO  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ART.12, INC. VII DA LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 – PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES
- ART.21º DO DEC. MUNICIPAL 932 DE 6 DE AGOSTO DE 2024 – FORMA DE PREENCHIMENTO DO DFD
- IN SEMURB/PMP Nº 001 DE 13 NOVEMBRO DE 2025 – CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIZAÇÃO DAS DEMANDAS DA SEMURB
- ATR.32 DA LEI MUNICIPAL 4.213 DE 29 DE JUNHO DE 2001 - FINALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

OBSERVAÇÕES

REV.	DATA	DISCRIMINAÇÃO	REVISOR	APROVAÇÃO
A	21/01/2026	EMISSÃO INICIAL	JARDEL LIMA	HERLON SOARES



## I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

(Fundamentação: justificativa da necessidade da contratação; (inciso I do art. 21 do Decreto 932/2024))

A presente demanda de aquisição de material elétrico decorre das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, as quais antecedem e fundamentam a própria necessidade específica ora formalizada. Nos termos da Lei Municipal nº 4.213/2001, em seu art. 32, compete à SEMURB, entre outras finalidades: VI - coordenar a execução dos serviços relativos a manutenção da iluminação pública [...], XIII - administrar os serviços de iluminação pública, no seu âmbito de atuação, em coordenação com os outros órgãos públicos, entre outras.

Em complemento às atribuições institucionais, a SEMURB, por meio de sua equipe própria de eletricitas, é responsável pela execução de serviços elétricos nos prédios públicos municipais, bem como pela implantação, adequação e suporte a instalações elétricas provisórias necessárias à realização de eventos promovidos pela Administração Municipal. Tais atividades abrangem intervenções em praças, ginásios, vias públicas, logradouros e demais espaços públicos, além das edificações sob gestão municipal. Para a regular execução desses serviços com mão de obra própria, faz-se indispensável a disponibilização contínua de materiais elétricos adequados, tratando-se de demanda permanente e diretamente vinculada às competências da Secretaria, e não de necessidade eventual ou extraordinária.

Ademais, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 5.633/2026, compete à SEMURB implantar e instalar sistemas de energia e iluminação para apoio a eventos, manter quadras poliesportivas, logradouros públicos (como praças e afins), cemitérios municipais, feiras, feiras setoriais, mercados e centros de abastecimento. Tais atribuições reforçam a necessidade contínua de disponibilização de materiais elétricos para assegurar o adequado funcionamento, conservação e operacionalização dessas estruturas públicas.

Importa destacar que o presente objeto não se confunde com aquele previsto no Contrato nº 20250594, destinado à manutenção e expansão do parque de iluminação pública do Município de Parauapebas, custeado pelo Fundo Especial de Custeio de Iluminação Pública – FECIP. O referido contrato possui escopo específico voltado à rede de iluminação pública em ruas, avenidas e demais logradouros públicos, abrangendo o fornecimento de materiais e a execução dos serviços correspondentes, com disponibilização de mão de obra própria da contratada.

A presente necessidade, por sua vez, limita-se ao fornecimento de materiais elétricos para utilização pela equipe própria da SEMURB em edificações públicas, espaços institucionais e estruturas sob sua responsabilidade administrativa, não havendo sobreposição de objeto, execução ou fonte de custeio.

A motivação para esta contratação é resultante da análise das rotinas de trabalho do setor elétrico da SEMURB, que identificou a necessidade de recomposição e manutenção de estoque mínimo adequado de materiais e insumos elétricos. Esses materiais são

indispensáveis para que a equipe de eletricitas possa executar, com segurança, eficiência e continuidade, as intervenções de manutenção corretiva e preventiva nas instalações elétricas dos prédios públicos, bem como as instalações provisórias em eventos oficiais.

O problema a ser sanado com a contratação é, portanto, a insuficiência ou ausência de materiais elétricos adequados e disponíveis para uso imediato pela equipe técnica, o que pode comprometer a pronta resposta às demandas de manutenção, prejudicar o funcionamento regular de serviços públicos essenciais e atrasar a montagem de estruturas elétricas de eventos institucionais. A aquisição proposta visa garantir que haja, de forma contínua, o suprimento de materiais e insumos necessários às atividades rotineiras da equipe elétrica, assegurando condições mínimas de segurança, confiabilidade e regularidade nas instalações elétricas sob responsabilidade desta Secretaria, em estrita conformidade com suas finalidades legais e institucionais.

## II. DESCRIÇÃO DO OBJETO

*(Fundamentação: descrição sucinta do objeto, incluindo a numeração do catálogo eletrônico de padronização utilizado pelo órgão, se houver, salvo impossibilidade justificada; (inciso II do art. 21 do Decreto 932/2024))*

O objeto desta demanda consiste na aquisição de materiais (insumos) elétricos destinados ao uso contínuo pela equipe de eletricitas da SEMURB, durante a execução de serviços de manutenção das instalações elétricas dos prédios públicos municipais e na realização de instalações elétricas provisórias em eventos promovidos pela Prefeitura. A contratação visa constituir estoque adequado de materiais, de forma planejada, evitando a necessidade de aquisições pontuais por meio de compras diretas ou utilização exclusiva de fundo rotativo.

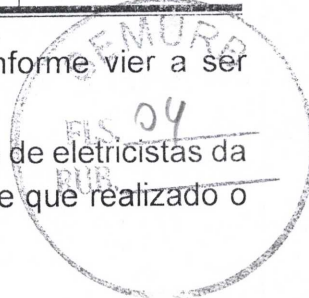
Os materiais a serem adquiridos compreendem, de forma exemplificativa e não exaustiva: fios e cabos elétricos, conectores, parafusos, postes (inclusive postes de concreto), isoladores, lâmpadas, projetores, refletores, materiais diversos para reparos em instalações, cruzetas de concreto, alças performadas, dispositivos de proteção, transformadores, componentes para subestação aérea, caixas de passagem, eletrodutos retos e curvos, entre outros insumos necessários para a adequada execução dos serviços elétricos de responsabilidade da SEMURB. Sempre que aplicável, serão utilizados os códigos e descrições constantes do catálogo eletrônico de padronização amplamente adotados.

Todos os materiais deverão observar as normas de qualidade e segurança vigentes no País, bem como as Normas Técnicas de Produção aplicáveis, de modo a garantir confiabilidade, durabilidade e segurança nas instalações realizadas.

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma a garantir a pronta disponibilidade para atendimento das demandas diárias da equipe de eletricitas. Assim, o local de entrega poderá ser qualquer ponto situado na zona urbana de Parauapebas ou o Almoxarifado da SEMURB,

localizado na Avenida dos Ipês, Bairro Cidade Jardim, nesta cidade, conforme vier a ser definido em cada Ordem de Fornecimento emitida previamente à entrega.

A necessidade de fornecimento de insumos de trabalho para a equipe de eletricitistas da SEMURB será plenamente atendida por meio da presente aquisição, desde que realizado o fornecimento contínuo, nas quantidades e especificações adequadas.



### III. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

*(Fundamentação: quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual; (inciso III do art. 21 do Decreto 932/2024))*

A quantidade de materiais elétricos a ser contratada será dimensionada com base na expectativa de consumo anual, considerando o volume de serviços de manutenção elétrica e de instalações provisórias em eventos a serem executados pela equipe de eletricitistas da SEMURB ao longo do exercício de 2026. Para tanto, serão observados o histórico de demandas internas do setor, o calendário oficial de eventos da Prefeitura e as rotinas de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios públicos municipais.

Como referência preliminar, registra-se que o último contrato específico para fornecimento de materiais elétricos, em caráter mais amplo, conhecido nesta Secretaria, foi celebrado em 2014. Desde então, a aquisição de materiais tem ocorrido, em grande medida, de forma fracionada, atrelada a demandas pontuais de cada evento ou intervenção, por meio de pequenos fornecimentos. Tal prática, embora tenha permitido atender necessidades imediatas, não se mostra a mais eficiente sob a perspectiva do planejamento anual de consumo e da racionalização das contratações, razão pela qual se evidencia a necessidade de dimensionamento mais estruturado das quantidades a serem contratadas.

Não se vislumbra a necessidade de entrega integral e imediata de todos os itens a serem contratados. Ao contrário, a contratação deverá permitir o fornecimento parcelado, conforme demanda, por três motivos principais:

1. A SEMURB não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar, de uma só vez, o volume potencial total de materiais elétricos necessários para o período contratado;
2. Muitos materiais elétricos estão sujeitos a oxidação, deterioração e depreciação física quando armazenados por longos períodos sem uso, o que recomenda a aquisição gradativa, em conformidade com a necessidade efetiva;
3. O quantitativo necessário estará vinculado a uma expectativa de consumo, sendo possível que, a depender do porte, natureza e quantidade de eventos realizados ao longo do ano, determinados itens sejam utilizados em menor escala ou mesmo não sejam demandados.

Dessa forma, a contratação deverá prever regime de fornecimento que permita à SEMURB solicitar os materiais conforme a necessidade operacional real, garantindo, ao

mesmo tempo, um limite máximo anual previamente estimado, a partir de estudo técnico específico.

Ressalta-se, ainda, a existência de previsão de demandas extraordinárias, uma vez que podem ocorrer eventos fora do cronograma oficial da Prefeitura, bem como ações especiais ou apoios institucionais que exijam a atuação da equipe de eletricitas em locais e situações não previstas no calendário anual. Tais situações justificam a adoção de uma margem de segurança na estimativa das quantidades, a ser devidamente fundamentada.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de estudo mais aprofundado da demanda, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, por meio da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual deverá embasar a definição dos quantitativos máximos a serem contratados, considerando tanto o consumo ordinário quanto a possibilidade de demandas extraordinárias ao longo da vigência contratual.

#### **IV. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR**

*(Fundamentação: estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, podendo ser resultante de fonte única de consulta; (inciso IV do art. 21 do Decreto 932/2024))*

Para a composição desta estimativa preliminar, foram considerados, em linhas gerais:

- valores praticados em aquisições recentes de materiais elétricos por órgãos da própria Administração Municipal;
- referências oriundas de contratos similares de outras prefeituras, quando disponíveis;
- cotações pontuais obtidas junto a fornecedores especializados em materiais elétricos;
- a experiência do setor demandante quanto ao consumo e ao custo médio dos principais itens utilizados rotineiramente pela equipe de eletricitas.

Sempre que aplicável, os valores tomados como referência foram atualizados considerando a correção inflacionária, de forma a refletir, ainda que de modo aproximado, os preços compatíveis com o cenário vigente à data de elaboração deste Documento de Formalização de Demanda, sem prejuízo de posterior e mais detalhada pesquisa de mercado em sede de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e das fases subsequentes da contratação.

Com base nesses parâmetros, estima-se, para fins preliminares e não vinculantes, o seguinte montante anual para aquisição de materiais elétricos, distribuído por grandes grupos de itens:

- Cabos: .....R\$ 500.000,00
- Lâmpadas: .....R\$ 500.000,00
- Projetores e refletores: .....R\$ 2.500.000,00



- Postes e cruzetas: .....R\$ 500.000,00
- Transformadores: .....R\$ 500.000,00
- Outros dispositivos: .....R\$ 50.000,00
- Acessórios: .....R\$ 400.000,00



TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

Ressalta-se que os valores acima têm caráter meramente estimativo e preliminar, servindo como base inicial para o planejamento da contratação, podendo ser ajustados após a realização de pesquisa de preços mais aprofundada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como em função das quantidades efetivamente definidas e das condições de mercado vigentes à época da licitação.

## V. DATA PRETENDIDA PARA A CONTRATATÇÃO

*(Fundamentação: indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão; (inciso V do art. 21 do Decreto 932/2024))*

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços de manutenção elétrica dos prédios públicos municipais, bem como das instalações provisórias em eventos promovidos pela Prefeitura, a data pretendida para a conclusão da contratação é o período inicial do exercício de 2026, preferencialmente com a finalização do processo licitatório e a formalização da contratação até o mês de março de 2026.

A intenção é que, já no primeiro semestre de 2026, haja disponibilidade efetiva dos materiais elétricos a serem fornecidos, de modo a não ocasionar lacunas de abastecimento e, por consequência, não gerar prejuízos ou descontinuidade nas atividades da equipe de eletricitistas da SEMURB, especialmente nas ações de manutenção preventiva e corretiva e na preparação de eventos institucionais. A contratação no início do exercício também se mostra adequada ao planejamento anual de consumo e à programação orçamentária da Secretaria.

Ressalta-se que não se trata de contratação emergencial, mas de contratação essencial para o adequado funcionamento das atividades da SEMURB ao longo do ano de 2026, uma vez que os materiais elétricos constituem insumos indispensáveis para a execução das atribuições regulares do setor elétrico, devendo estar disponíveis de forma planejada e tempestiva.

## VI. CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

*(Fundamentação: grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo)*



com a metodologia estabelecida pelo órgão contratante;  
(inciso VI do art. 21 do Decreto 932/2024))

A partir do Sistema de Classificação de Prioridade de Demandas definido para a SEMURB através da IN SEMURB/PMP 001 de 13 de novembro de 2025, foi realizada a Classificação da prioridade de aquisição de material elétrico, conforme especificado abaixo.

DESCRIÇÃO	PONTO
<b>I – RELEVÂNCIA</b> (relação entre a demanda e o impacto para as ações da Secretaria)	
interrompe a prestação de serviços da Secretaria à sociedade ou de apoio a outros serviços realizados em conjunto com outras entidades ou órgãos	4
<b>II – URGÊNCIA</b> (tempo desejável para atender o setor requisitante em consonância com o cronograma de licitação e o princípio orçamentário da anualidade)	
merece atenção no curto prazo	3
<b>III – TENDÊNCIA</b> (potencial de crescimento do problema)	
piorará rapidamente	5
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>

Desse modo, de acordo com a IN SEMURB/PMP 001/2025, essa contratação se classifica como: ALTA.

#### **VII. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

*(Fundamentação: indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; (inciso VII do art. 21 do Decreto 932/2024))*

A execução do objeto ora proposto – aquisição de materiais elétricos para atendimento das demandas da equipe de eletricitas da SEMURB – poderá ser plenamente atendida por uma contratação única, em regime de fornecimento conforme demanda, não se vislumbrando, neste momento, a necessidade de realização de outras contratações específicas para o suprimento dos mesmos insumos.



Tal entendimento decorre do fato de que a SEMURB já dispõe de equipe técnica própria de eletricitistas para a execução dos serviços de manutenção e de instalação elétrica, bem como de contratos vigentes que oferecem o suporte operacional necessário, tais como contratos de locação de veículos e de aquisição de combustível, que garantem o deslocamento das equipes e o atendimento às demandas em diferentes pontos do município. Assim, a contratação ora demandada restringe-se ao fornecimento dos materiais elétricos, não havendo, no presente caso, necessidade de contratação complementar de mão de obra ou de estrutura de apoio para que a necessidade seja sanada de forma satisfatória.

Registre-se, ainda, que já foram realizadas solicitações de demandas para a aquisições pontuais de material elétrico para execução de reparos e manutenções pela equipe de eletricitistas em locais específicos, tais como: Praça do bairro Novo Brasil, Quadra de Esportes da Praça das Casas Populares 01, Praça da Rua do Canal, no bairro Alvorá, e Mercado Municipal Rio Verde. Essas solicitações pontuais, voltadas a atender necessidades localizadas, evidenciam a recorrência e a relevância das demandas de manutenção elétrica sob responsabilidade da SEMURB e reforçam a conveniência de uma contratação única, de maior abrangência e planejamento, que consolide o fornecimento de materiais elétricos necessários ao longo do período contratual, evitando fragmentação de compras e garantindo maior eficiência ao gasto público.

#### **VIII. ÁREA REQUISITANTE**

*(Fundamentação: nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável; (inciso VIII do art. 21 do Decreto 932/2024))*

As solicitações apresentadas são para atender as necessidades da Gerência de Iluminação Pública (GILUMP) desta secretaria, onde está alocada também a equipe de eletricitistas da SEMURB.

De acordo com a descrição do contexto das necessidades acima expostas, e para o bom desempenho das funções do setor demandante, solicito a apreciação do Secretário quanto a esta solicitação bem como a sua viabilidade.

Parauapebas, 21 de janeiro de 2026.

ERISSON VILHENA DAS NEVES

Gerente de Iluminação Pública

Port. 034/SEMURB de 28/04/25